



Câmara Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES nº, 987
Em, 10/04/18

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 10/04/18
Ass. [Assinatura]

RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2018.

"Dispõe sobre alterações na Resolução CMI n.º 006/2015, que aprovou a Instrução Normativa 'Sistema de Recursos Humanos - SRH n.º 001/2015'".

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A alínea "b", do item "6", do Tópico "VI", da Instrução Normativa Sistema de Recursos Humanos – SRH n.º 001/2015, aprovada pela Resolução CMI n.º 006, de 16 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:


b) O servidor submetido a estágio probatório somente fará jus ao recebimento do primeiro adicional por tempo de serviço, em parcela única de 3% (três por cento) do vencimento do seu cargo efetivo, com a aprovação em avaliação especial de desempenho.

Art. 2º. Esta Resolução deverá ser observada pelos setores que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ibiracu.

Art. 3º. Caberá a Unidade Central de Controle Interno prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 09 de abril de 2018.


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 09 de abril de 2018.


ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo